



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

Administrando para Todos



LEI MUNICIPAL N.º 512/2019

DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

“Denominação de Rua existente no Residencial Dirceu Machado”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que está entre as ruas (paralela); Rua Raimundo Ferreira Lima e Rua Jose Vicente da Silva se prolongando até a Rua João Carlos no Residencial Dirceu Machado passa a denominar-se na forma da Lei “Rua Aparecida Pasti Redigolo”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de Setembro de 2.019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Sonora, sito a Av. Marcelo Miranda Soares, nº 750, Centro, Sonora – MS. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura Municipal de Sonora – MS, por meio do e-mail: licitacao@sonora.ms.gov.br, através do Telefone (0**67) 3254-1127 ou 3254-1550, e Portal da Transparência).

Sonora – MS, 16 de Setembro de 2019.

DALMI ALVES

Ger. Munic. Adm., Planej. e Finanças

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:4C1A7984

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 204/2018

PROCESSO nº: 113/2018

PREGÃO nº: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e a empresa ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS do CONTRATO nº 204/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 204/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde – IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e WELITON CASIMIRO DE OLIVEIRA, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:B48D5E41

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 203/2018

PROCESSO nº: 113/2018

PREGÃO nº: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e a empresa ECOPEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS do CONTRATO nº 203/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa)

dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 203/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de Setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde – IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e PAULO CEZAR FERREIRA MAROLLA, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:D0932EBF

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 202/2018

PROCESSO nº: 113/2018

PREGÃO nº: 084/2018

PARTES: Município de Sonora, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, e a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BMB EIRELI - ME.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS do CONTRATO nº 202/2018, O prazo do contrato fica aditado por mais 90 (noventa) dias, alterando o seu prazo de vigência de 12/09/2019 para o dia 11/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 202/2018, no que não contrariar o termo aditivo.

DATA: 16 de setembro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, IVANA MARIA PAIÃO – Gerente Municipal de Saúde – IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO – Gerente Municipal de Assistência Social, GRAZIELE SOUZA DA LUZ – Ger. Munic. de Edu., Cult., Esporte e Lazer, pela Contratante e MARCELO JOSÉ PETRY, pela Contratada.

Publicado por:
Celso Escobar de Lemos
Código Identificador:99B00612

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 512/2019 E 13 DE SETEMBRO DE 2019.

“Denominação de Rua existente no Residencial Dirceu Machado”.

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua que está entre as ruas (paralela); **Rua Raimundo Ferreira Lima e Rua Jose Vicente da Silva se prolongando até a Rua João Carlos no Residencial Dirceu Machado** passa a denominar-se na forma da Lei "Rua Aparecida Pasti Redigolo".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 13 de Setembro de 2.019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:3F30D7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 222/2019**

Dispõe sobre promoção horizontal dos servidores públicos municipal e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, Os Processos Administrativos Digitais nº 663/2019 de 26/08/2019, nº 683/2019 de 04/09/2019, e Pareceres Jurídicos e Pareceres do Controle Interno Municipal.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 216/2004 de 24/11/2004, Art.12 e14 e Lei Municipal nº 493/2018 de 16/05/2018, Art.13.

RESOLVE;

Art. 1º Promover promoção horizontal dos servidores públicos municipal a partir da Folha de Pagamento do mês de setembro/2019 conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	CARGO	POSSE	CLASSE ATUAL	NOVA CLASSE
9301	JORGE ROQUE DE BARROS	MOTORISTA II	23/08/1999	C	D
5001	ANTONIA SILVEIRA DA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/12/1998	D	E

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA

Secretário Mun. de Adm. Geral

Publicado por:

Oseias José da Cruz
Código Identificador:3061B196

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA 002/2019**

DATA: 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS E SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS **OBJETO:** ESTE TERMO TEM POR OBJETO O CONCEDENTE REPASSAR AO CONVENIADO, O VALOR EQUIVALENTE A SER APURADO NA FOLHA DE PAGAMENTO MENSAL QUE CORRESPONDERÁ AOS SERVIDORES EFETIVOS E CONTRATADOS, O QUAL POSSUI NO SEU VENCIMENTO RENDA ÍNFIMA, ATÉ O IMPORTE DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) A TÍTULO DE PISO SALARIAL, CARTÃO

ALIMENTAÇÃO MAGNÁTICO NO IMPORTE DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: DE 04 DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E DILMA GOMES DA SILVA

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:1F49BE1E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2019 AO TERMO DE FOMENTO 007/2019

DATA: 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR FINALIDADE ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO EM R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) PARA R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS), A CONTAR DE SETEMBRO DE 2019 ATÉ DEZEMBRO DE 2019, SENDO AS PARCELAS MENSAIS FIXADAS EM R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO A AULAS DE JUDÔ NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

ASSINAM: SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO E JOSÉ OVÍDIO DUARTE DA SILVA

Publicado por:

Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68CE7130

GABINETE DO PREFEITO

**ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2019 REEDIÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus anexos.

O Município de Terenos-MS, por intermédio da Pregoeira, torna pulico para conhecimento e esclarecimentos dos interessados, que por incorreção, houve alterações no edital do processo licitatório em epigrafe, sendo que o subitem 8.5 referente a habilitação passa a ter a mesma redação do item 12 constante no Termo de Referência do mesmo Edital. Ficando com a seguinte redação:

8.5. DOCUMENTOS RELATIVOS à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para o desempenho de atividade pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

• Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;

8.5.2 Prova de Registro ou Inscrição na entidade profissional competente (CREA-MS ou visto no CREA-MS ou no CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais)), do licitante e seu responsável técnico (Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro de telecomunicação ou técnico em telecomunicação), comprovando a regularidade no atual exercício;

8.5.3 Licença concedida pela ANATEL à empresa para explorar os Serviços SCM e a comprovação de regularidade junto a ANATEL;

Tendo em vista que as modificações acima trata-se de documentos pertinente a licitação e não afetam a formulação das propostas **permanece inalterada a data de realização do certame.**

Terenos/MS, 16 de Setembro de 2019.